



Prefeitura Municipal

ESTADO DE SÃO PAULO

PROC. 132/73
Lute Barueri

=PROJETO DE LEI Nº 30 DE 08 DE agosto DE 1973 =

"Dispõe sobre suplementação de Verbas orçamentárias".

GUILHERME GUGLIELMO- Prefeito do Município de Barueri, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:-

Artigo 1º)- Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária:-

S. E. R. M.

4.0.0.0.4.2. - Despesas de Capital

4.1.0.0.4.2. - Investimentos

4.1.3.0.4.2. - Equipamentos e InstalaçõesCr\$ 25.000,00

Artigo 2º)- Para atender a suplementação prevista no artigo 1º fica parcialmente anulada a seguinte dotação:-

BIBLIOTECA

4.0.0.0.6.7. - Despesas de Capital

4.1.0.0.6.7. - Investimentos

4.1.1.0.6.7. - Obras Públicas.....Cr\$ 25.000,00

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 8 de agosto de 1973.

APROVADO
Em 10 de agosto de 1973
Presidente

APROVADO EM 13 DE AGOSTO DE 1973

CONSELHO MUNICIPAL DE BARUERI

GUILHERME GUGLIELMO

APPROVADO

à Comissão de 02 de 1973

Em 08 de agosto de 1973
Presidente